

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2016

Processo Administrativo nº 000593/2016

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº **28.165.570/0001-98**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO SAULO BELISARIO**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CPF sob o nº **744.938.887-00** e no RG sob o nº **564.814-ES**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 00006/2016, Processo Administrativo 593/2016**, RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ sob o nº. 17.364.470/0001-37**, com sede na Rua Cajueiro, nº 335, Bairro Santa Paula, Vila Velha - ES, CEP - 29126-160, por sua representante legal, Srª. **ANNA CHRISTINA FIRME LEITE**, brasileira, comerciante, portadora do **RG nº. 668.971/SSP-ES** e do **CPF nº. 900.615.947-68**, domiciliada na Av. Antonio Gil Veloso, nº 2.558, Aptº 1.102, Ed. Lordello Colnago, Itapuã, Vila Velha, ES, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e no Decreto Municipal nº 4.247/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas são as que seguem:

2.2 - Discriminação do objeto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	-------	---------	-------	----------	-------------

00017	00017	00017276	COLORAU (PCT. 500 G) Colorau pact. 500 gr, colorífico deverá ser preparado com matéria prima de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre nem rançoso; não poderá conter substâncias estranhas a sua composição normal, com ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer forma de seu ciclo vital (ovos, esporos, etc) aparência: pó fino, de cor vermelho alaranjado, com cheiro e sabor característicos embalagem: - primária: pacote plástico, produto rotulagem: deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; ingredientes específicos, data de embalagem, número de lote e data de validade (tempo de vida útil) o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KITANO	PCT	563,00	3,68	2.071,84
00027	00027	00022391	MACARRÃO ESPAGUETE 1KG Macarrão espaguete pact de 1kg massa seca, com ovos fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade preparada com farinha de trigo especial e ovos validade de 06 meses, a partir da data de entrega rotulagem de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem (sêmola)	BORTOLINI	PCT	1.415,00	3,95	5.589,25
00028	00028	00036952	MACARRÃO GUELINHA PACOTE DE 01 KG Macarrão goelinha pact. de 1 kg massa seca, com ovos fabricada a partir de matérias-primas, selecionadas, limpas e de boa qualidade preparada com farinha de trigo especial e ovos validade de 06 meses, a partir da data de entrega rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem.	BORTOLINI	PCT	1.550,00	4,19	6.494,50
00044	00044	00018541	SALSICHA Salsicha para cachorro quente de frango, resfriada, embalagem plástica a vácuo resistente e transparente com data de validade no mínimo de 45 dias a partir da data de entrega, com registro no SIF	PALMALI	KG	230,00	6,20	1.426,00
00070	00070	00026800	CARNE DE BOI MOÍDA Carne de boi moída (2ª) de 2ª, apresentação moída, sem ossos e músculos resfriada, embalada com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.	FRISA	KG	5.080,00	11,20	56.896,00
00071	00071	00000362	CARNE SECA Carne seca traseiro bovino, características adicionais resfriada, 1ª qualidade resfriada, embalada com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.	FRINENSE	KG	80,00	22,84	1.827,20
00072	00072	00017293	COXA E CONTRA-COXA DE GALINHA Coxa e contra coxa de galinha congelada, embalada com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.	GUIBON	KG	1.025,00	6,38	6.539,50
00073	00073	00017295	MUSCULO DE BOI "RESFRIADO" Musculo de boi "resfriado" carne bovina, tipo musculo traseiro, apresentação cortada em cubos resfriada, embalada com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.	FRISA	KG	3.825,00	15,97	61.085,25
00074	00074	00001789	PEITO DE FRANGO Peito de frango congelado, embalada com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.	GUIBON	KG	4.925,00	6,99	34.425,75

TOTAL GERAL	R\$ 176.355,29
--------------------------	-----------------------

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00017	00017276	COLORAU (PCT. 500 G) Colorífico deverá ser preparado com matéria prima de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre nem rançoso; não poderá conter substâncias estranhas a sua composição normal, com ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer forma de seu ciclo vital (ovos, esporos, etc) aparência: pó fino, de cor vermelho alaranjado, com cheiro e sabor característicos embalagem: - primária: pacote plástico, produto rotulagem: deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; ingredientes específicos, data de embalagem, número de lote e data de validade (tempo de vida útil). o produto deverá apresentar	KITANO	PCT	20,00	3,68	73,60
00027	00027	00003921	MACARRAO Macarrão espaguete pact de 1kg massa seca, com ovos fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade preparada com farinha de trigo especial e ovos validade de 06 meses, a partir da data de entrega rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem (sêmola)	BORTOLONI	PCT	15,00	3,95	59,25
00070	00070	00026800	CARNE DE BOI MOIDA De 2ª, apresentação moída, sem ossos e músculos resfriada, embalada com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.	FRISA	KG	270,00	11,20	3.024,00
00072	00072	00017293	COXA E CONTRA-COXA DE GALINHA Congelada, embalada com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.	GUIBON	KG	270,00	6,38	1.722,60
00073	00073	00017295	MUSCULO DE BOI "RESFRIADO" Carne bovina, tipo musculo traseiro, apresentação cortada em cubos resfriada, embalada com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.	FRISA	KG	540,00	15,97	8.623,80
00074	00074	00001789	PEITO DE FRANGO Congelado, embalada com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.	GUIBON	KG	270,00	6,99	1.887,30
TOTAL GERAL						R\$	15.390,55	

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------	-------------

00017	00017	00017276	<p>COLORAU (PCT. 500 G) Colorau pact. 500 gr, colorífico deverá ser preparado com matéria prima de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre nem rançoso; não poderá conter substâncias estranhas a sua composição normal, com ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer forma de seu ciclo vital (ovos, esporos, etc) aparência: pó fino, de cor vermelho alaranjado, com cheiro e sabor característicos embalagem: - primária: pacote plástico, produto rotulagem: deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; ingredientes específicos, data de embalagem, número de lote e data de validade (tempo de vida útil) o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.</p>	KITANO	LATA	14,00	3,68	51,52	
00027	00027	00019333	<p>MACARRÃO ESPAGUETE Macarrão espaguete pact de 1kg massa seca, com ovos fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade preparada com farinha de trigo especial e ovos validade de 06 meses, a partir da data de entrega rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem (sêmola).</p>	BORTOLINI	PCT	20,00	3,95	79,00	
00028	00028	00018368	<p>MACARRÃO GUELINHA pact. de 1 kg massa seca, com ovos fabricada a partir de matérias-primas, selecionadas, limpas e de boa qualidade preparada com farinha de trigo especial e ovos validade de 06 meses, a partir da data de entrega rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem.</p>	BORTOLINI	PCT	25,00	4,19	104,75	
00044	00044	00018541	<p>SALSICHA Para cachorro quente de frango, resfriada, embalagem plástica a vácuo resistente e transparente com data de validade no mínimo de 45 dias a partir da data de entrega, com registro no SIF</p>	PALMALI	KG	150,00	6,20	930,00	
00070	00070	00026800	<p>CARNE DE BOI MOÍDA De 2ª, apresentação moída, sem ossos e músculos resfriada, embalada com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.</p>	FRISA	KG	350,00	11,20	3.920,00	
00071	00071	00000362	<p>CARNE SECA Traseiro bovino, características adicionais resfriada, 1ª qualidade resfriada, embalada com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.</p>	FRINENSE	KG	20,00	22,84	456,80	
00072	00072	00017293	<p>COXA E CONTRA-COXA DE GALINHA Coxa e contra coxa de galinha congelada, embalada com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.</p>	GUIBON	KG	240,00	6,38	1.531,20	
00073	00073	00000363	<p>MUSCULO DE BOI Resfriado carne bovina, tipo musculo traseiro, apresentação cortada em cubos resfriada, embalada com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.</p>	FRISA	KG	155,00	15,97	2.475,35	
00074	00074	00001789	<p>PEITO DE FRANGO Congelado, embalada com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.</p>	GUIBON	KG	175,00	6,99	1.223,25	
TOTAL GERAL						R\$	10.771,87		

O valor registrado total da presente Ata é de **R\$ 202.517,71(duzentos e dois mil quinhentos e dezessete reais e setenta e um centavos).**

2.2.2- Sendo o valor acima distribuído da seguinte Forma:

2.2.2.1-Orgão Gerenciador - Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES: **R\$ 176.355,29 (cento e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte nove centavos).**

2.2.2.2-Orgão Participante - Fundo Municipal de Saúde: **R\$ 15.390,55 (quinze mil trezentos e noventa e reais e cinquenta e cinco centavos).**

2.2.2.3-Orgão Participante-Fundo Municipal de Assistência Social: **R\$ 10.771,87 (dez mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).**

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será da data de assinatura em **22 de abril de 2016 até 31 de dezembro de 2016**, podendo ser prorrogada até no máximo 12 (doze) meses.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Fica dispensada a certificação de dotação orçamentaria nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal Nº 8.666/93, devendo ser informada no ato da compra.

5 - CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 - As compras serão realizadas de acordo com as necessidades da municipalidade, no período de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2 - Os itens objeto desta licitação, com exceção dos hortifrutigranjeiros, deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da ordem de fornecimento, na qual constará a quantidade e o local para entregas dos produtos. Os itens deverão ser entregues as terças e quintas-feiras, no horário de 08h00 as 11h00, no almoxarifado da secretaria solicitante.

5.3 - A entrega dos produtos hortifrutigranjeiros será realizada diariamente, de acordo com o cronograma em ANEXO IX.

4.4 - A entrega de carne deverá ser feita em veículo ou equipamento resfriado em até 10 °C. Os produtos a serem entregues em cortes e fora da embalagem original deverão apresentar a nota fiscal de aquisição do produto.

5.5 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1/3 (um terço) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.6 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua

conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.7 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.8 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.9 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.10 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.11 - Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a entregar os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas.

5.12 - Fica a critério da contratante a definição do momento de início da execução do contrato.

5.13 - A empresa fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela Administração.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1 - Pela administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- b) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

6.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

6.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

6.7.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

6.3 - Da decisão da administração se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de

correspondência, com aviso de recebimento.

6.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

6.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

7- CLÁUSULA SÉTIMA- DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, sem emendas ou rasuras, após a execução dos objetos deste Edital e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, comprovantes do recolhimento dos encargos, através da apresentação das Certidões Negativas de Débitos do FGTS, INSS, RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 10 (dez) dias, após a respectiva apresentação.

7.2 - O documento fiscal hábil (nota fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

7.2.1 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao Órgão Gerenciador para correção, ficando estabelecimento que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

7.3 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo Fornecedor Registrado, em decorrência de inadimplemento contratual.

7.4 - O pagamento das faturas somente será feito em cobrança simples, sendo expressamente vedada ao Fornecedor Registrado a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

7.5 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 - Comunicar ao fornecedor registrado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor registrado, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 - Efetuar o pagamento ao fornecedor registrado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato Fornecedor Registrado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2 - OBRIGAÇÕES FORNECEDOR REGISTRADO:

8.2.1 - O FORNECEDOR REGISTRADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.2.3 - Os materiais deverão estar em embalagens originais, com a marca do fabricante na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

8.2.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

8.2.5 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.2.6 - Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.7 - Entregar os objetos desta licitação após o recebimento de autorização de fornecimento e de acordo com a solicitação do Setor requerente, que dela indicará local da entrega e os quantitativos dos produtos.

8.2.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela administração;

8.2.9 - Ser responsabilizada pelos danos que vierem a ser causada diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

8.2.10 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a pessoas causados pelo fornecedor registrado, seus empregados, ou prepostos, ao Órgão

gerenciador, ou a terceiros;

8.2.11 - Assumir as despesas com deslocamento de frota, transporte, alimentação e hospedagem de seus funcionários;

8.2.12 - Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata de registro preços;

8.2.13 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do órgão gerenciador;

8.2.14 - Garantir a execução qualificada data de registro de preços durante o período de execução;

8.2.15 - A empresa vencedora do certame deverá apresentar no ato da assinatura da ata de registro de preços, declaração (ANEXO V), atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

9- CLÁUSULA NONA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, o Fornecedor Registrado que:

9.1.1 - Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do registro de preços;

9.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3 - fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

9.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5 - cometer fraude fiscal;

9.1.6 - não mantiver a proposta;

9.2 - O Fornecedor Registrado que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Órgão gerenciador;

9.2.2 - multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.2.3 - multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de registro de preços, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.2.6 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante

a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor Registrado ressarcir o Órgão gerenciador pelos prejuízos causados;

9.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8666/93, o órgão registrado que:

9.3.1 - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2 - tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3 - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa do Fornecedor Registrado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

9.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao órgão gerenciador, relativos às parcelas efetivamente executadas da ATA.

9.7 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da empresa, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

9.8 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1 - A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento tais como pagamentos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS.

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos administrativamente, ES, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata de Registro de preços, independentemente de suas transcrições.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Conceição do Castelo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas desta Ata de Registro de Preços e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata de registro de preços, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Conceição do Castelo - ES, 22 de abril de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO

PREFEITO

Representante legal do Órgão Gerenciador

DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA - ME

ANNA CHRISTINA FIRME LEITE

Representante legal do fornecedor registrado

TESTEMUNHA:

CPF _____

CPF_____